

## ITP – Edição COVID-19: Itens de Avaliação

6. Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

| Itens de Avaliação   | Fundamento Legal   | Informação  |
|--|--|---|
| 6.1 Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação.   | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Trabalho home Office, e disponibilidade de psicóloga para orientações de acordo com a necessidade dos profissionais da educação.<br>Distribuição de álcool gel e máscaras para precaução e higiene sanitária.   |
| 6.2 Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da Covid-19.  | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não houve realização de concurso e contratações temporárias. Houve afastamento dos profissionais do grupo de risco como medida de proteção, os funcionários realizam trabalhos home Office. Os não afastados atendem mediante agenda de trabalho realizando a entrega das atividades remotas aos pais ou responsáveis, bem como orientações das atividades quando necessário, mantendo todas as precauções de higiene e proteção. |
| 6.3 Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários.  | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não houve convênios e contratação, houve paralisação de contratos dos estagiários e empresas que prestam atendimento ao transporte escolar.   |
| 6.4 Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação.  | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Não houve mudança na forma de contratos de compras, permanecendo na forma de licitação.   |
| 6.5 Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica.  | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Durante a pandemia houve redução na arrecadação do município causando impacto financeiro, assim sendo necessário extinguir pagamento de horas extraordinárias.  |
| 6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Distribuição até o momento de 3 750 kits de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social ou que não é beneficiada de outro programa de alimentação conforme Decreto Municipal nº. 37/2020.   |
| 6.7 Informações sobre  | Artigo 3º da Lei Federal   | Trabalhos com atividades  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos.</p> | <p>nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p>                          | <p>remotas para alunos, elaboradas pelos professores com orientação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Escolas entregues quinzenalmente conforme Decreto Municipal nº. 33/2020.</p>   |
| <p>6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar.</p>   | <p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p> | <p>Trabalhos realizados amparados pelo Decreto Municipal nº. 33/2020. Acompanhadas pelos professores que estão disponíveis aos alunos via aplicativos e redes sociais para manter vínculo aluno/professor/escolas a fim de minimizar os transtornos causados durante a pandemia.</p> |
| <p>6.9 Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos.</p>   | <p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p> | <p>Comunicação e interação através de email, aplicativos como whatsapp e Meet. E agenda elaborada pelas escolas para atendimento aos pais que haja necessidade.</p>  |
| <p>6.10 Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas.</p>   | <p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p> | <p>Orientação realizada pelo Núcleo Regional de Educação e orientações repassadas através da Equipe Pedagógica da SME e da Equipe Pedagógica das escolas a fim de orientar o corpo docente na realização das atividades.</p>   |
| <p>6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil.</p>   | <p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p> | <p>Ações com a Assistência Social na Busca de famílias em situação vulnerável e atendimento as mesmas com a entrega do kit de alimentação. Seguindo as orientações da vigilância sanitária durante a entrega de atividades aos pais de alunos no período de permanência.</p>         |
| <p>6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos</p>   | <p>Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)</p> | <p>Cada escola reuniu seu conselho escolar para apresentação das estratégias remotas conforme Decreto Municipal nº. 33/2020</p>  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático.  |  |   |
| 6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados.  | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Aguardando por meio do Núcleo Regional de Educação, orientações do Conselho Estadual de Educação.   |
| 6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | O conteúdo é disponibilizado impresso a 100% dos alunos da Rede Pública Municipal. As escolas estão sempre à disposição com profissional para atendimento via telefone, whatsapp para sanar dúvidas e até mesmo pessoalmente se for necessário. |
| 6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.   |  | Atendimento com a Psicóloga e Pedagogos da Secretaria e Escolas e acompanhamento por parte da Assistência Social e CRAS a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.   |

